

**DECRETO N° 1281, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.**

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2004 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nas Leis 71 de 29/05/98; 96 de 10/06/99 e Lei Complementar nº 007, de 18/06/03, existem 03 vagas para o emprego de Professor de Educação Física, com apenas 02 (duas) vagas preenchidas no quadro de empregos deste Município;

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 01/2004, abriu apenas (02) vagas para o referido emprego;

Considerando a necessidade de nomear mais um candidato aprovado no citado concurso público e obedecendo ao princípio da economicidade, para se evitar a realização de novo concurso para o referido cargo, que ocasionará gastos aos cofres públicos;

Considerando que será obedecida rigorosamente a lista de classificação, com a convocação de candidato aprovado.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público, abaixo relacionado, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2004:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Wesley de Freitas Oliveira	3º

Art. 2º O candidato aprovado, acima relacionado, deverá tomar posse do emprego público no dia 14 (quatorze) do corrente mês e ano, às 9h no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 3º Para tomar posse no emprego público deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de União de Minas os seguintes documentos:

- duas fotos 3x4;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada);

- Carteira Profissional;
- PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada)
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (cópia reprográfica autenticada);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica autenticada)
- Certidão de Casamento (se for casado - cópia reprográfica autenticada);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia reprográfica autenticada);
- Declaração de acúmulo ou não de emprego função pública deverá ser preenchida no dia da posse;
- Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de Minas Gerais, para as funções que assim o exigirem;
- Declaração de ausência de aposentadoria pública;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- No dia da posse deverão ser apresentadas as comprovações de experiência profissional, mediante a apresentação do registro em CTPS ou por outra forma em Direito admitida; Título de especialista ou Residência Médica para as funções que assim o exigirem.
- Atestado de Saúde, fornecido por profissional especialmente designado pela Prefeitura Municipal de União de Minas;
- Declaração negativa de débitos fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Outros documentos que a PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS julgar necessários.

**OBS: Não serão aceitos protocolos nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 1º de fevereiro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL  
Prefeito Municipal